



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Da posse aos Auditores e Procuradores do TJD/FCF

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 9º, IX do CBJD e 14, IX do Regimento Interno deste Tribunal, bem como em atendimento à decisão tomada pelo Pleno, que indicou e aprovou os senhores Auditores das Comissões Disciplinares, Suplentes e também os Procuradores,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, para comporem e exercerem os cargos das Comissões Disciplinares deste Tribunal, os senhores Auditores, conforme abaixo relacionados:

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

ALDO ABRAHÃO MASSIH JÚNIOR – Presidente
NICOLAS FERNANDES DE SOUZA – Vice-presidente
GUILHERME AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA
GUILHERME BACK KOERICH
SANDRA SPAUTZ GRANEMANN

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

DIEGO ANDRÉ VARGAS – Presidente
MARCELO COELHO HAVIARAS – Vice-presidente
LYZAANZANELLO AZEVEDO
PHELIPE ANDRÉ PELIM
RODRIGO DINIZ MACIEL

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RENÊ ELIAS ROTTA – Presidente
RUDINEI LUÍS BALDI – Vice-presidente
LEONARDO TRAESEL PACHECO
MIGUEL VICENTE CENTURION MIRAPALHETE IMPALEA
VICTORIA CRUZ BARTELL

4ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MAURÍCIO CHEDID DOS SANTOS – Presidente
PAULA CASSETARI FLÔRES – Vice-presidente
CARLOS FREDERICO BRAGA CURI
MÁRCIO CURTOLO CARLSSON
NELCY RENATUS BRANDT

Art. 2º. Designar, na qualidade de Auditores Suplentes, para comporem as Comissões Disciplinares, os abaixo relacionados:

EDUARDO COSTA ALMEIDA
FREDERICO SÓ PEREIRA
RODRIGO CONTINI CAVAGNOLI
UANDER FERNANDEZ CHAVES

Art. 3º. Nomear, para comporem e exercerem o cargo Subprocurador Geral e de Procuradores deste Tribunal, os abaixo relacionados:

GUILHERME OLIVEIRA, como Subprocurador Geral
ADRIANO GAYER
CRISTIANO RODRIGUES MARIOT
FABIANO PINHEIRO GUIMARÃES
FÁBIO ROUSSENG
HENRIQUE LABES FONTOURA
RODRIGO DE ABREU

Art. 4º. Ficam declarados empossados os auditores e procuradores acima nominados, que deverão assinar o respectivo Termo de Posse.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, SC, 22 de julho de 2.024.

Documento assinado digitalmente
 **AFONSO BUERGER FILHO**
Data: 24/07/2024 17:27:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AFONSO BUERGER FILHO
Presidente do TJD/Fut/SC